



**LEI Nº 5.603/2023
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui o Dia de Luta da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia de Luta da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º. O Dia de Luta da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG será celebrado na data de 21 de setembro, mesma data em que foi instituído o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência pela Lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

Art. 3º. Dia de Luta da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG tem por objetivo conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 13 de setembro de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal